



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 963

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica: OK

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-SRP**, convoca a empresa **VALE X CONSTRUCOES EIRELI** sob CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, sediada na Rua Manoel Vicente, n.º 201, CEP 65.450-000, Centro, Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LEONARDO BANDEIRA DO VALE** sob CPF n.º 017.919.363-50 e C. I. n.º 1101657992 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção de limpeza de galerias e bueiros, de interesse do município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 06 de maio de 2022.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:86 ALAN AMORIM
702653387 NASCIMENTO:86702653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO Dados: 2022.05.06 10:26:17
-03'00'
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2022

LEONARDO Assinado de forma
BANDEIRA DO digital por LEONARDO
VALE:01791936 BANDEIRA DO
350 VALE:01791936350
Dados: 2022.05.06
16:18:49 -03'00'

VALE X CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ n.º 35.202.390/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 964

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica: At

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202214020101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140201/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-SRP**, para **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção de limpeza de galerias e bueiros, de interesse do município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **VALE X CONSTRUCOES EIRELI** sob CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, sediada na Rua Manoel Vicente, n.º 201, CEP 65.450-000, Centro, Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LEONARDO BANDEIRA DO VALE** sob CPF n.º 017.919.363-50 e C. I. n.º 1101657992 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção de limpeza de galerias e bueiros, de interesse do município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 965

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica: dk

de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 140201/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o serviço deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 967

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica:

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata de Registro de Preços - ARP;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 969

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica: At

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 06 de maio de 2022

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8 NASCIMENTO:86702653387
6702653387 Dados: 2022.05.06 10:26:39
-03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

LEONARDO Assinado de forma
digital por LEONARDO
BANDEIRA DO BANDEIRA DO
VALE:01791936 VALE:01791936350
350 Dados: 2022.05.06
16:19:04 -03'00'

VALE X CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ n.º 35.202.390/0001-67
LEONARDO BANDEIRA DO VALE
CPF n.º 017.919.363-50
C. I. n.º 1101657992 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 930Proc. n.º 140201/2022Rubrica: AD**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202214020101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140201/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202214020101/2022**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção de limpeza de galerias e bueiros, de interesse do município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

VALE X CONSTRUCOES EIRELI	
CNPJ n.º 35.202.390/0001-67	Telefone/Fax: (98) 9 7000-6023
Endereço: Rua Manoel Vicente, n.º 201, CEP 65.450-000, Centro, Rodrigues/MA	E-mail: valexempreendimentos@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO SEM BDI	UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.281.953,91
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	12,00	R\$ 288,52	R\$ 356,81	R\$ 4.281,71
1.2	ORSE	4116	LIMPEZA DE CANAIS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COMPREENDENDO REMOÇÃO E CARGA DE SOLOS MOLES, MATERIA ORGÂNICA OU ENTULHOS	m ³	163.886,28	R\$ 10,40	R\$ 12,87	R\$ 2.108.683,87
1.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	m ²	274.883,76	R\$ 2,26	R\$ 2,80	R\$ 769.754,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 943

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica:

			ENXADA.AF_05/ 2018						
1.4	ORSE	4268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO- ESCAVADEIRA	un	720,00	R\$ 93,55	R\$ 115,69	R\$ 83.299,17	
1.5	ORSE	26	COLETA E CARGA DE MANUAIS DE ENTULHO	m³	163.886,28	R\$ 14,42	R\$ 17,83	R\$ 2.922.619,10	
1.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	819.431,40	R\$ 2,36	R\$ 2,92	R\$ 2.393.315,96	
2			MANUTENÇÃO DE GALERIA					R\$ 1.275.600,89	
2.1	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	m²	2.675,02	R\$ 266,51	R\$ 329,60	R\$ 881.673,60	
2.2	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	401,25	R\$ 453,83	R\$ 561,25	R\$ 225.204,39	
2.3	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.871,20	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 578,53	
2.4	ORSE	5073	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (CONSERVAÇÃO) DENSIDADE=1, ST/M³	tkm	240,80	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 86,71	
2.5	SICRO3	4011446	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	t	130,98	R\$ 407,00	R\$ 503,34	R\$ 65.927,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 992Proc. n.º 140201/2022Rubrica: dt

2.6	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	1.871,20	R\$ 0,33	R\$ 0,40	R\$ 757,67
2.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	1.337,52	R\$ 50,11	R\$ 61,97	R\$ 82.880,87
2.8	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	748,48	R\$ 19,98	R\$ 24,71	R\$ 18.492,06
3			MANUTENÇÃO DE BUEIROS					R\$ 83.645,20
3.1	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.500,35	R\$ 14,69	R\$ 18,17	R\$ 45.429,35
3.2	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	345,00	R\$ 50,11	R\$ 61,97	R\$ 21.378,30
3.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30	m ³	30,00	R\$ 453,83	R\$ 561,25	R\$ 16.837,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 993

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica: Ø

		MPA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021					
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 9.641.200,00
nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais							

Bacabal/MA, 06 de maio de 2022.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86 NASCIMENTO:86702653387
702653387 Dados: 2022.05.06 10:27:02
-03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

LEONARDO Assinado de forma
digital por LEONARDO
BANDEIRA DO BANDEIRA DO
VALE:0179193 VALE:01791936350
6350 Dados: 2022.05.06
16:19:19 -03'00'

VALE X CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ n.º 35.202.390/0001-67
LEONARDO BANDEIRA DO VALE
CPF n.º 017.919.363-50
C. I. n.º 1101657992 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202214020101/2022****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140201/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **VALE X CONSTRUCOES EIRELI** sob CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, sediada na Rua Manoel Vicente, n.º 201, CEP 65.450-000, Centro, Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LEONARDO BANDEIRA DO VALE** sob CPF n.º 017.919.363-50 e C. I. n.º 1101657992 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022-SRP**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção de limpeza de galerias e bueiros, de interesse do município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

VALE X CONSTRUCOES EIRELI	
CNPJ n.º 35.202.390/0001-67	Telefone/Fax: (98) 9 7000-6023
Endereço: Rua Manoel Vicente, n.º 201, CEP 65.450-000, Centro, Rodrigues/MA	E-mail: valexempreendimentos@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

EM	FONTE	CODIGO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO SEM BDI	UNIT COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	12,00	R\$ 288,52	R\$ 356,81
1.2	ORSE	4116	LIMPEZA DE CANAIS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COMPREENDENDO REMOÇÃO E CARGA DE SOLOS MOLES, MATERIA ORGÂNICA OU ENTULHOS	m ³	163.886,28	R\$ 10,40	R\$ 12,87
1.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018	m ²	274.883,76	R\$ 2,26	R\$ 2,80
1.4	ORSE	4268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	un	720,00	R\$ 93,55	R\$ 115,69
1.5	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	m ³	163.886,28	R\$ 14,42	R\$ 17,83
1.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM	M3XKM		R\$ 2,36	R\$ 2,92



			CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		819.431,40			
2			MANUTENÇÃO DE GALERIA					
2.1	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	m ²	2.675,02	R\$ 266,51	R\$ 329,60	
2.2	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m ³	401,25	R\$ 453,83	R\$ 561,25	
2.3	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	1.871,20	R\$ 0,25	R\$ 0,31	
2.4	ORSE	5073	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ , EM RODOVIA PAVIMENTADA (CONSERVAÇÃO) DENSIDADE=1,5T/M ³	tkm	240,80	R\$ 0,29	R\$ 0,36	
2.5	SICRO3	4011446	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	t	130,98	R\$ 407,00	R\$ 503,34	
2.6	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	1.871,20	R\$ 0,33	R\$ 0,40	
2.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	1.337,52	R\$ 50,11	R\$ 61,97	
2.8	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	748,48	R\$ 19,98	R\$ 24,71	
3			MANUTENÇÃO DE BUEIROS					
3.1	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.500,35	R\$ 14,69	R\$ 18,17	
3.2	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	345,00	R\$ 50,11	R\$ 61,97	
3.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m ³	30,00	R\$ 453,83	R\$ 561,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 976

Proc. n.º 140201/2022

Rubrica:

ALAN AMORIM NASCIMENTO. *Presidente da CPL/PMB.* **GERENCIADOR. VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI.** CNPJ n.º 35.202.390/0001-67. **LEONARDO BANDEIRA DO VALE.** CPF n.º 017.919.363-50. C. I. n.º 1101657992 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 06 / 05 / 2022

Nome:

EXERCÍCIO CORRENTE; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.365.0007.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; FONTE: 0.1.19.1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIR SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 03 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 05010206/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Equipamento Permanente de Informática, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 355.330,40 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos). DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022. VIGÊNCIA: Início: 03 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0014.1010 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0012.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.1048 - EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0011.1067 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.1147 - IMPLANTACAO SALA DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET NA REDE DE ENSINO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.1145 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0014.1177. EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 03 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º: 977

02. n.º: 00020V/2022

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202214020101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140201/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa VALE X CONSTRUCOES EIRELI sob CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, sediada na Rua Manoel Vicente, n.º 201, CEP 65.450-000, Centro, Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. LEONARDO BANDEIRA DO VALE sob CPF n.º 017.919.363-50 e C. I. n.º 1101657992 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção de limpeza de galerias e bueiros, de interesse do município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

VALE X CONSTRUCOES EIRELI	
CNPJ n.º 35.202.390/0001-67	Telefone/Fax: (98) 9 7000-6023



Endereço: Rua Manoel Vicente, n.º 201, CEP 65.450-000, Centro, Rodrigues/MA

E-mail: valexempreendimentos@gmail.com

Fig. nº: 978

Proc. nº: 240201/2022

Data: 06/05/2022

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO SEM BDI	UNIT COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	12,00	R\$ 288,52	R\$ 356,81
1.2	ORSE	4116	LIMPEZA DE CANAIS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COMPREENDENDO REMOÇÃO E CARGA DE SOLOS MOLES, MATERIA ORGÂNICA OU ENTULHOS	m ³	163.886,28	R\$ 10,40	R\$ 12,87
1.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m ²	274.883,76	R\$ 2,26	R\$ 2,80
1.4	ORSE	4268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	un	720,00	R\$ 93,55	R\$ 115,69
1.5	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	m ³	163.886,28	R\$ 14,42	R\$ 17,83
1.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	819.431,40	R\$ 2,36	R\$ 2,92
2			MANUTENÇÃO DE GALERIA				
2.1	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	m ²	2.675,02	R\$ 266,51	R\$ 329,60
2.2	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m ³	401,25	R\$ 453,83	R\$ 561,25
2.3	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	1.871,20	R\$ 0,25	R\$ 0,31
2.4	ORSE	5073	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ , EM RODOVIA PAVIMENTADA (CONSERVAÇÃO) DENSIDADE=1,5T/M ³	tkm	240,80	R\$ 0,29	R\$ 0,36
2.5	SICRO3	4011446	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	t	130,98	R\$ 407,00	R\$ 503,34
2.6	SICRO3	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m ²	1.871,20	R\$ 0,33	R\$ 0,40
2.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m ²	1.337,52	R\$ 50,11	R\$ 61,97
2.8	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	748,48	R\$ 19,98	R\$ 24,71
3			MANUTENÇÃO DE BUEIROS				
3.1	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.500,35	R\$ 14,69	R\$ 18,17



3.2	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	345,00	RS	50,11	RS	61,97
3.3	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	30,00	RS	453,83	RS	561,25

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. VALE X CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ n.º 35.202.390/0001-67. LEONARDO BANDEIRA DO VALE. CPF n.º 017.919.363-50. C. I. n.º 1101657992 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 06 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 992

Proc. nº: 340203/2022

Rubrica: [assinatura]

Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533

MUNICIPIO
DE
BACABAL:060
14351000138

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
BACABAL:060143510
00138

Dados: 2022.05.06
18:00:09 -03'00'

